O Vereador Fabio Rodrigo Pedroso no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.122 do Regimento Interno desta Casa de leis, requer a mesa, após ouvido o Plenário, para que nos termos do art. 56, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Araucária, acrescido da Lei 12.527/2011.

REQUERIMENTO Nº 02/2020

Requer a mesa que seja encaminhado este expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que determine à Secretária competente que responda os seguintes questionamentos refentes **aos procedimentos de segurança e conservação do patrimônio público municipal.**

JUSTIFICATIVA

O Vereador no uso de suas atribuições, vem por meio deste requerer informações sobre a conservação dos espaços públicos do município, com relação aos seguintes itens:

- Quais medidas estão sendo tomadas quanto a preservação do patrimônio público?
- Que medidas estão sendo tomadas com relação a ocupação dos espaços em desuso ou desativados, por parte de moradores de rua e usuários de drogas?
- Há medidas previstas a longo prazo com relação às ocupações citadas na pergunta anterior?

Este requerimento se justificativa pela necessidade de fiscalização inerente à Vereança, além de fazer parte das atividades que visam dar maior transparência ao Poder Público. Conforme a Lei Federal nº 12.527, Lei de Acesso à Informação de 18 de novembro de 2011, que efetiva o direito previsto no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, o qual expressa o dever do Estado de garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, e que todos têm a prerrogativa de receber dos órgãos públicos além de informações do seu interesse pessoal, também aquelas de interesse coletivo.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a este requerimento, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

É o que requer,

Câmara Municipal de Araucária, 16 de Janeiro de 2020

Fábio Pedroso
Vereador

Fabio Pedroso
Vereador

Protocolo nº: 222/2020